

DECRETO Nº382-A/2014,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre desmembramento de área pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275, e a Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º: Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento da área pública de propriedade do município de Abadia de Goiás, localizada na Rua 13 com a Rua João Luzia, s/n APM – 02, Residencial Porto Seguro – APM 02 – Abadia de Goiás, com área 13.436,06m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

APM - 02

ÁREA: 13.436,06m².

FRENTE: 81,00m para a Rua João Luzia, mais, 148,85m para a Rua 13;

CHANFRADO: 7,07m

FUNDO: 206,54 m confrontando com os herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o lote 36 da Quadra 02;

LADO ESQUERDO: 215,68m confrontando com a Amélia Toguchi;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

APM - 02

ÁREA: 6.718,06m².

FRENTE: 81,00m para a Rua João Luzia, mais, 10,28m para a Rua 13;

CHANFRADO: 7,07 m;

FUNDO: 206,54 m confrontando com os herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o lote 36 da Quadra 02;

LADO ESQUERDO: 93,40m confrontando com a APM – 2 A, mais, 48,58m com Amélia Toguchi;

APM – 2A

ÁREA: 6.718,00m².

FRENTE: 138,57m para a Rua 13;

FUNDO: 167,10m com Amélia Toguchi;

LADO DIREITO: 93,40m com a APM - 02;



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



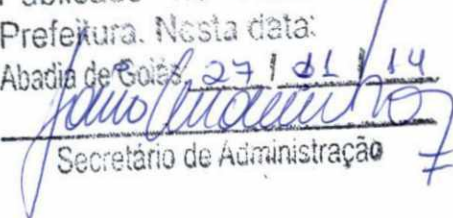
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás, 27/11/14


Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua 13 com Rua João Luzia, s/n APM-02, Residencial Porto Seguro

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIO: Município de Abadia de Goiás

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL

APM-02

ÁREA:

Vanessa se desmembrou
mente.

FRENTE: 8 3,82 - A uzia, mais, 148,85 m para a Rua 13;
CHANFRO: 7 A Pm-02
FUNDOS: 206,54 m com herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00 m com o lote 36 da Qd. 02;
LADO ESQUERDO: 215,68 m com Amélia Toguchi.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

APM-02

ÁREA: 6.718,06 m²

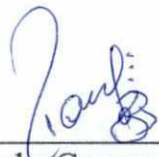
FRENTE: 81,00 m para a Rua João Luzia, mais, 10,28m para a Rua 13;
CHANFRO: 7,07 m
FUNDOS: 206,54m com herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00 m com o lote 36 da Qd. 02;
LADO ESQUERDO: 93,40 m com a APM-2A, mais, 48,58m com Amélia Toguchi.

APM-2A

ÁREA: 6.718,00 m²

FRENTE: 138,57 m para a Rua 13;
FUNDOS: 167,10 m com Amélia Toguchi;
LADO DIREITO: 93,40 m com a APM - 02;

RT. _____


Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D – GO



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Noosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115006729

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115006729	13/01/2015	01.619.022/0001-05	12/02/2015	67,68

(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Noosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115006729

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/02/2015

Cedente	Agência/Código cedente
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Noosso número
13/01/2015	14505520115006729	DM	N		14505520115006729

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			67,68

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)		
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68	27	(-) Desconto / Abatimento

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.	35	(-) Outras deduções
---------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO	19	(+) Mora / Multa
------------------------------------------------------------------------	----	------------------

- Emitido por: Sede - Atendimento/

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Lei 539/2014

de 01 (primeiro) de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação a APM 02, no Residencial Porto Seguro, medindo 13.436,06 metros quadrados, situada na Rua 13.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 6.718,00 metros quadrados (seis mil, setecentos e dezoito metros quadrados) constante do art. 1º, à empresa **CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.578/0001-24.

Art. 3º. A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito a indenizações:

I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a pedido, devidamente justificado;

II – não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante do Parágrafo único desta Lei;

III – não alienar ou gravar de ônus, quaisquer que sejam por um período de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei.

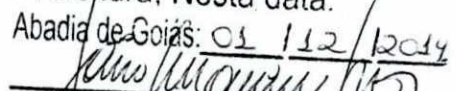
Parágrafo único. O não cumprimento do inciso I, deste artigo implicará em retrocessão automática, sem direito à indenização por eventual construção no local, cabendo ao Poder Executivo Municipal adotar medidas para cancelamento de escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 01/12/2014

Secretário de Administração

LEI Nº 538 /2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação a área APM 02, no Residencial Porto Seguro, medindo 13.436,06 metros quadrados, situada na Rua 13.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 6.718,06 metros quadrados (seis mil, setecentos e dezoito metros quadrados e seis centímetros) constante do art. 1º, à empresa **A M D X INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.434/0001-90.

Art. 3º. A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito à indenizações:

I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a pedido, devidamente justificado.

II – não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante do Parágrafo único desta Lei;

III – não alienar ou gravar de ônus, quaisquer que sejam, por um período de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento do inciso I, deste artigo implicará em retrocessão automática, sem direito à indenização por eventual construção no local, cabendo ao Poder Executivo Municipal adotar medidas para cancelamento de escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.



RÔMEES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 01/12/14



Secretário de Administração



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68

Observações
 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115006729
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115006729	13/01/2015	01.619.022/0001-05	12/02/2015	67,68
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO
 Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115006729
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68				

Sacado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO
 Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/
 Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01450.552011 15006.729188 2 6337.0000006768

Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/02/2015				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0				
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
13/01/2015	14505520115006729	DM	N		14505520115006729
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			67,68
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27	(-) Desconto / Abatimento			
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150006368 => 67,68					
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.	35	(-) Outras deduções			
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO	19	(+) Mora / Multa			
- Emitido por: Sede - Atendimento/		(+) Outros acréscimos			
		(=) Valor cobrado			

Sacado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação > Comprovante**MDX INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SE**Agência: **3743**Conta Corrente: **13-002933-6**

Código de Barras:

1	2	3	4	5			
00190	00009	01450	552011	15006	729188	2	63370000006768

Favorecido:

**CREA-GO CONS. REG. ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE GOIAS**

Cliente/Pagador:

MDX INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SE

Data do vencimento:

14/01/2015

Valor do título:

R\$ 67,68

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **14/01/2015 - 11:29 h**Autenticação Bancária: **347674AA6266EB5932FBB14****Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir